

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 28/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: ORIENTAÇÕES REFERENTES A CONTINUIDADE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

1.1. A presente nota técnica prevê a distribuição para continuidade da campanha de vacinação contra a COVID 19 no Rio Grande do Norte, e traz atualizações referentes a:

1.1.1. Distribuição de doses D1 de OXFORD para continuidade da vacinação do grupo de comorbidades, deficiência permanente, trabalhadores dos portos e transporte aéreo.

1.1.2. Distribuição de doses D2 CORONAVAC para os municípios que informaram que não conseguiram concluir os esquemas vacinais com as doses recebidas na última remessa;

1.1.3. Vacinação das Pessoas com deficiência permanente sem BPC.

2. DISTRIBUIÇÃO

Serão encaminhados aos municípios os seguintes quantitativos:

- 81.000 doses da vacina **OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) pessoas com deficiência permanente e pessoas com comorbidades;

- 3.426 doses da vacina **SINOVAC/BUTANTAN** para atender (D2) dos esquemas vacinais em atraso

ATENÇÃO!!!!

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES!!!!

- 1. NÃO UTILIZAR em hipótese alguma a vacina CORONAVAC recebida nessa pauta, como primeira dose (D1).**
- 2. Os municípios que finalizaram todas as D2 da vacina CORONAVAC e continuam com algum estoque de vacinas recebidas para D2 na rede de frio municipal, deverão devolver à Rede de Frio Regional ou Central, para serem redistribuídas para outros municípios que ainda não**

completaram seus esquemas.

3. A administração da D2 da vacina CORONAVAC, deve ser **PRIORIZADA** de acordo com o **MAIOR** tempo de atraso para completar o esquema;
4. Os municípios devem alimentar o sistema em até 03 úteis a partir da vacinação e atualizar todos os registros atrasados para um adequado planejamento das ações de vacinação.

3. VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DOS PORTOS E AEROPORTOS

3.1. Diante do cenário de novas variantes da SarsCov2 que sugerem maior potencial de transmissibilidade, considera-se importante investir nas medidas de prevenção e controle para a covid-19 em áreas de fronteiras, portos e aeroportos, as quais são localidades de potencial entrada das VOC, devido ao alto fluxo de passageiros e tripulantes oriundos de outros países.

3.2. Assim, considerando a exposição dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários, justifica-se a antecipação da vacinação contra a covid-19 desses grupos, visto que as vacinas disponibilizadas Brasil seguem demonstrando eficácia às variantes de preocupação identificadas até o momento

3.3. Em função do quantitativo de doses recebidas, não contemplar 100% dos trabalhadores aeroportos ficou definido na reunião da câmara técnica ocorrida em 26/05/2021 que deverá ser feito um escalonamento de acordo com os seguintes critérios:

- **Maior risco de exposição;**
- **Idade.**

4. VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE SEM O BPC

Os municípios que finalizarem todas as pessoas cadastradas no BPC, podem dar continuidade a vacinação das pessoas com deficiência permanente sem o BPC. Seguindo a ordem de escalonamento:

- 50-59 anos
- 40-49 anos
- 30-39 anos
- 18-29 anos

Documentação comprobatória: laudo médico OU cartões de gratuidade em transporte público OU documentos oficial de identidade com indicação de deficiência OU qualquer outro documento que indique tal condição.

5. CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUENZA

5.1. A Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do calendário.

5.2. As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a Covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO

Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.

Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.

6. CONCLUSÃO

- Orientações relativas a distribuição da vacina pfizer serão realizadas em Nota técnica adicional ao passo que forem distribuídas a todos os municípios no dia 31 de maio, conforme pactuado em Câmara técnica das vacinas;
- No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas** pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.
- Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 26/05/2021, às 22:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 27/05/2021, às 05:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 27/05/2021, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9731744** e o código CRC **ADA5FD01**.

ANEXO 1. DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRAS DOSES (D1) POR MUNICÍPIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE E COM COMORBIDADES – OXFORD

MUNICÍPIO	URSAP	36% PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE	36 % PARA COMORBIDADES	SOMA DOS DOIS GRUPOS	TOTAL D1 OXFORD PARA ENVIAR
Arês	1	201	125	326	330
Baía Formosa	1	90	106	196	200
Brejinho	1	130	49	179	180
Canguaretama	1	551	277	828	830
Espírito Santo	1	113	74	188	190
Goianinha	1	223	188	411	410
Jundiá	1	31	57	88	90
Lagoa d'Anta	1	117	94	211	210
Lagoa de Pedras	1	51	77	127	120
Lagoa Salgada	1	91	89	179	180
Montanhas	1	95	111	205	200
Monte Alegre	1	168	237	405	400
Monte das Gameleiras	1	13	26	39	40
Nísia Floresta	1	320	298	618	610
Nova Cruz	1	476	601	1077	1070
Passa e Fica	1	87	183	270	270
Passagem	1	20	57	77	70
Pedro Velho	1	225	188	413	410
Santo Antônio	1	314	368	681	680
São José de Mipibu	1	565	444	1009	1010
Senador Georgino Avelino	1	48	47	95	90
Serra de São Bento	1	81	27	108	110
Serrinha	1	80	79	159	160
Tibau do Sul	1	72	190	262	260
Várzea	1	32	66	97	90
Vera Cruz	1	62	105	167	160
Vila Flor	1	22	21	43	40
Açu	2	766	650	1416	1410
Alto do Rodrigues	2	160	279	440	440
Angicos	2	166	222	388	380
Apodi	2	578	736	1314	1310
Areia Branca	2	370	250	620	620
Augusto Severo	2	86	20	107	110
Baraúna	2	304	319	624	620
Caraúbas	2	245	285	530	530
Carnaubais	2	108	149	257	260
Felipe Guerra	2	72	142	214	210

Fernando Pedroza	2	29	58	87	90
Governador Dix-Sept Rosado	2	123	111	234	230
Grossos	2	145	146	292	290
Ipanguaçu	2	114	161	276	270
Itajá	2	96	100	195	190
Janduís	2	86	68	154	150
Messias Targino	2	40	81	122	120
Mossoró	2	3334	5113	8447	8440
Paraú	2	100	63	163	160
Pendências	2	232	100	331	330
Porto do Mangue	2	57	79	137	140
São Rafael	2	127	206	333	330
Serra do Mel	2	118	186	304	300
Tibau	2	25	64	88	90
Triunfo Potiguar	2	46	10	56	60
Upanema	2	178	259	437	430
Afonso Bezerra	3	122	160	282	280
Bento Fernandes	3	76	61	137	140
Caiçara do Norte	3	132	60	192	190
Caiçara do Rio do Vento	3	26	49	76	80
Ceará-Mirim	3	880	1337	2217	2210
Galinhos	3	37	26	63	70
Guamaré	3	168	251	419	410
Ielmo Marinho	3	104	192	296	290
Jandaíra	3	125	52	177	170
Jardim de Angicos	3	21	33	53	60
João Câmara	3	431	383	814	810
Lajes	3	158	62	220	220
Macau	3	580	650	1230	1230
Maxaranguape	3	103	160	262	260
Parazinho	3	55	74	130	130
Pedra Grande	3	29	30	59	60
Pedra Preta	3	41	34	74	80
Pedro Avelino	3	113	99	212	210
Poço Branco	3	91	118	209	210
Pureza	3	89	146	235	230
Riachuelo	3	66	93	158	160
Rio do Fogo	3	132	107	238	240
São Bento do Norte	3	14	8	23	30
São Miguel do Gostoso	3	130	25	155	150
Taipu	3	136	191	327	320
Touros	3	490	260	750	750
Acari	4	120	222	342	340
Bodó	4	32	24	55	60

Caicó	4	657	1390	2048	2050
Carnaúba dos Dantas	4	92	141	233	230
Cerro Corá	4	130	219	349	340
Cruzeta	4	102	147	250	250
Currais Novos	4	578	702	1281	1280
Equador	4	65	77	142	140
Florânia	4	140	194	333	330
Ipueira	4	44	45	90	90
Jardim de Piranhas	4	117	405	522	520
Jardim do Seridó	4	213	266	479	480
Jucurutu	4	163	274	436	430
Lagoa Nova	4	141	268	409	410
Ouro Branco	4	33	118	152	150
Parelhas	4	178	319	497	500
Santana do Matos	4	192	390	582	580
Santana do Seridó	4	21	41	62	60
São Fernando	4	19	39	58	60
São João do Sabugi	4	152	184	335	330
São José do Seridó	4	37	78	115	120
São Vicente	4	52	154	205	200
Serra Negra do Norte	4	112	121	233	230
Tenente Laurentino Cruz	4	67	108	175	170
Timbaúba dos Batistas	4	16	59	76	80
Barcelona	5	32	69	101	100
Bom Jesus	5	247	154	401	400
Campo Redondo	5	95	154	249	250
Coronel Ezequiel	5	74	64	138	140
Jaçanã	5	82	108	190	190
Januário Cicco	5	105	174	279	280
Japi	5	55	81	136	140
Lagoa de Velhos	5	33	55	88	90
Lajes Pintadas	5	56	132	188	190
Ruy Barbosa	5	39	47	86	90
Santa Cruz	5	480	421	902	900
Santa Maria	5	28	32	59	60
São Bento do Trairí	5	33	46	79	80
São José do Campestre	5	177	241	419	420
São Paulo do Potengi	5	208	332	541	540
São Pedro	5	45	61	106	100
São Tomé	5	106	158	264	260
Senador Elói de Souza	5	106	56	162	160
Serra Caiada	5	120	306	426	420
Sítio Novo	5	72	52	124	120
Tangará	5	172	227	399	400
Água Nova	6	26	35	61	60

Alexandria	6	228	270	499	500
Almino Afonso	6	79	93	172	170
Antônio Martins	6	96	92	188	190
Coronel João Pessoa	6	108	67	176	170
Doutor Severiano	6	98	135	233	230
Encanto	6	83	88	171	170
Francisco Dantas	6	19	38	57	60
Frutuoso Gomes	6	49	55	103	100
Itaú	6	71	53	124	120
João Dias	6	53	38	91	90
José da Penha	6	87	112	199	200
Lucrecia	6	30	33	63	60
Luís Gomes	6	157	162	319	320
Major Sales	6	48	28	76	80
Marcelino Vieira	6	173	55	227	230
Martins	6	135	120	255	250
Olho-d'Água do Borges	6	67	49	116	110
Paraná	6	51	78	129	130
Patu	6	156	128	284	280
Pau dos Ferros	6	372	242	614	610
Pilões	6	36	95	131	130
Portalegre	6	107	113	220	220
Rafael Fernandes	6	51	66	117	120
Rafael Godeiro	6	58	30	88	90
Riacho da Cruz	6	34	27	61	60
Riacho de Santana	6	76	86	161	160
Rodolfo Fernandes	6	90	47	136	130
São Francisco do Oeste	6	60	87	146	140
São Miguel	6	415	618	1033	1030
Serrinha dos Pintos	6	106	131	237	240
Severiano Melo	6	105	106	211	210
Taboleiro Grande	6	23	14	37	40
Tenente Ananias	6	121	111	232	230
Umarizal	6	166	191	357	350
Venha-Ver	6	53	51	104	100
Viçosa	6	17	6	23	30
Extremoz	7	231	308	538	540
Macaíba	7	581	919	1500	1500
Natal	7	7616	8655	16271	16270
Parnamirim	7	1590	2052	3641	3640
São Gonçalo do Amarante	7	772	1205	1977	1970
TOTAL RN		36661	44545	81205	81000

ANEXO 2. DISTRIBUIÇÃO POR MUNICÍPIO DE AJUSTES DE DOSES CORONAVAC PARA FINALIZAÇÃO DOS ESQUEMAS VACINAIS EM ATRASO (D2)

MUNICÍPIO	URSAP	DOSES BUTANTAN
Serrinha	1	20
Açu	2	530
Alto do Rodrigues	2	40
Angicos	2	300
Felipe Guerra	2	160
Pendências	2	50
Bento Fernandes	3	10
Caiçara do Rio do Vento	3	20
Ceará-Mirim	3	310
Lajes	3	30
Macau	3	20
Pedra Preta	3	20
Pedro Avelino	3	70
Pureza	3	3
Acari	4	30
Bodó	4	1
Carnaúba dos Dantas	4	40
Cerro Corá	4	70
Florânia	4	3
Jardim de Piranhas	4	240
Lagoa Nova	4	260
Santana do Matos	4	110
São João do Sabugi	4	90
São José do Seridó	4	2
São Vicente	4	40
Tenente Laurentino Cruz	4	100
Sítio Novo	5	70
Almino Afonso	6	10
Itaú	6	8
Lucrecia	6	7
Paraná	6	62
Rafael Fernandes	6	10
Severiano Melo	6	10
Taboleiro Grande	6	10
Tenente Ananias	6	30
Umarizal	6	30
Venha-Ver	6	10
Extremoz	7	100
São Gonçalo do Amarante	7	500
TOTAL		3.426